

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

**(Da Sra. Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE)**

Requer informações ao Ministro da Educação sobre os planos de aplicação dos recursos dos precatórios do Fundef.

Senhor Presidente:

Requeiro, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal combinado com o § 2º, inciso V do artigo 24, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado Requerimento de Informação ao Ministro da Educação sobre os planos de aplicação dos recursos dos precatórios do Fundef.

**JUSTIFICAÇÃO**

Foi constituída, na Comissão de Educação, a Subcomissão Permanente de Financiamento da Educação Básica, Valorização do Magistério e Reforma da Previdência. Entre os temas prioritários, de acordo com o Plano de Trabalho da Subcomissão, está a questão dos precatórios do Fundef.

Nos anos em que foi implementado o Fundef, até substituição pelo Fundeb, constatou-se que a União repassou aos estados e municípios valores inferiores ao devido, gerando o que se popularizou chamar como “Precatórios do FUNDEF”. Há, ainda, grande incerteza quanto à aplicação desses recursos. Além da aplicação mesma em educação há, ainda, forte e legítima postulação para que seja observado o mandamento da subvinculação do Fundef em relação aos professores.

Assim, gostaríamos que o Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou outras fontes, oferecesse uma listagem atualizada relativa aos estados e municípios eventualmente habilitados a receber esses valores, qual o montante e qual o status atual de pagamento, com datas de referência, se possível (listagem de unidades federativas que tiveram recursos repassados a menor em função da metodologia de cálculo questionada). Estas são as informações básicas que solicitamos, sem prejuízo de outras que o órgão julgar pertinente encaminhar para a Subcomissão,

cientes das dificuldades que o MEC/FNDE possui no sentido de consolidar tais informações.

De forma complementar, convém destacar que Acórdão n. 2866/2018-TCU-Plenário, que ao nosso juízo mereceria maior discussão e aperfeiçoamento, consignou que os entes federados beneficiários de recursos da complementação da União no Fundef, previamente à sua utilização, devem elaborar plano de aplicação dos recursos. Sobre estes planos, gostaríamos, também, de obter informações relevantes, notadamente em relação às medidas de valorização dos profissionais da educação neles incorporadas, especialmente destinadas aos professores e às professoras.

Avaliamos que as políticas de valorização envolvem, notadamente, a implementação de planos de carreira e o cumprimento do piso salarial do magistério, medidas fundamentais para uma melhor formação e condições de trabalho dos profissionais da educação. As informações solicitadas também são importantes para as ações da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública e em Respeito ao Profissional da Educação, sob nossa coordenação, notadamente ao apontar para a maior ou menor destinação de recursos para os professores e professoras.

Já realizamos audiências públicas, solicitamos diálogo com tribunais e, no momento, achamos oportuna uma informação atualizada, com o máximo de detalhes, para que possamos acompanhar com maior precisão os desdobramentos relativos ao tema, especialmente em relação aos “planos de aplicação”.

É esse o requerimento de informações para o qual solicitamos o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, em                      de maio de 2019.

---

**Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE**  
(PT-MT)

---

**Deputado WALDENOR PEREIRA**  
(PT-BA)